



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.404 DE 20 DE MAIO DE 2008.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 114, de
24 de abril de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 114, de 24 de abril de 1991, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 6º** -

III – o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, será de dois anos, permitida a recondução para o período subsequente.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo apenas efeitos “*ex nunc*”, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de maio de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de maio de 2008.

Umberto de Almeida Soares
Chefe de Gabinete